



**Vulcabras Azaleia**

**VULCABRAS AZALEIA S.A.**

**NIRE 35.300.014.910**

**CNPJ/MF 50.926.955/0001-42**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da **VULCABRAS AZALEIA S.A.** (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de março de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 1440, Bairro da Grama, CEP 13219-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a)** deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 4 (quatro) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, conforme proposta da administração da Companhia;
- (b)** deliberar sobre a alteração do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, conforme proposta da administração da Companhia; e
- (c)** autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia.

**Informações Gerais:**

De acordo com o disposto no art. 10º, do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126, da Lei nº 6.404/76,

e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem a sua identidade. O acionista que comparecer à assembleia geral, munido dos documentos exigidos, poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme art. 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09.

A proposta da administração, informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia ([www.vulcabrasazaleiari.com.br](http://www.vulcabrasazaleiari.com.br)), no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

Jundiaí – SP, 29 de fevereiro de 2016.

**Pedro Grendene Bartelle**  
**Presidente do Conselho de Administração**